COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 128/2019

Autor: Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contratar empresa para extrair ou remover raízes e/ou tocos existentes nas calçadas e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do vereador acima citado busca a aprovação do douto plenário desta casa de leis para a autorização do município contratar empresa para extrair ou remover raízes e/ou tocos existentes nas calçadas e dá outras providências.

ANÁLISE

O projeto em tela como apresentado pretende autorizar o Executivo Municipal a contratar empresa para fazer a extração de raízes e tocos de árvores nas calçadas.

Conforme parecer jurídico desta casa de Leis a referida matéria em questão poderia ser tratada como mera gestão administrativa já que, o prefeito municipal pode dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal no que se refere a discricionariedade de seus atos, por este motivo esta proposição é passível de veto por parte do Executivo.

Alem do mais a proposição do nobre vereador já encontra-se contemplada na lei Municipal nº 3.969, de 20 de dezembro de 2012, que institui o plano municipal de arborização urbana no Município de Pato Branco.

Conforme noticia vinculada ao site da Câmara Municipal de Pato Branco, o Município de Pato Branco adquiriu máquina trituradora de galhos e tocos, para execução de tais serviços.

Diante de todo o exposto entendemos que a referida matéria é de pura gestão administrativa, sendo desnecessária a edição de lei para tanto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, optamos por exarar **PARECER CONTRÁRIO**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 01 de agosto de 2019.

Contrário ao parecer

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

EM BRANCO

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PSC
Membro